



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 4/13

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANDRE ALBERTO DOS SANTOS CASTRO
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
MANUEL JOAO ARAUJO
LURDES PINTO**

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS:

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2013.02.15

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	865.226,32€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....	926.891,66€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----
-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-
-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2013.02.04 a 2013.02.15, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2013/02/04, a aprovação de projecto para remodelação e adaptação de edifício existente a estabelecimento de bebidas com espaço de dança, sito na Rua da Carvalheira em Amendoeira, a Bruno Miguel Morais, residente em Macedo de Cavaleiros; o pedido de averbamento de nome em processo de licenciamento e em alvará de licenciamento de obras de ampliação de um edifício, sito em Limãos, a Vítor Pedro Batista Cardoso, residente em Limãos; o 1º pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará de obras de construção de um edifício de habitação, sito na Rua do Padrão Norte em Macedo de Cavaleiros, a José Orlando Costa Alves, residente em Macedo de Cavaleiros; o 1º pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará de obras de construção de um edifício destinado a garagem e arrumos, sito em Corujas, a Eugénio António Comunhas, residente em Corujas; o 2º pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará de obras de construção para conclusão de um edifício de habitação unifamiliar, sito em Talhas, a Luciano Serapicos Martins, residente em França; o pedido de prorrogação de prazo para emissão de alvará de licenciamento de obras para demolição / construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito em Lagoa, a Catia Helena Pereira Chamusca, residente em Fermentões – Guimarães;-----

-----Deferiu, em 2013/02/07, o 2º pedido de prorrogação de prazo de validade de comunicação previa para conclusão de um armazém, sito no Lote 63 da Zona Industrial em Amendoeira, a Trovidoce- Produtos de Confeitaria, Ldª., com sede em Nogueirinha; o pedido de averbamento de nome em processo de licenciamento de um armazém, a Arnaldo Paulo Moreira Espinheira, residente em Macedo de Cavaleiros; o pedido de averbamento de nome em processo de licenciamento de uma moradia unifamiliar, a Telma Marisa Silva Matela Bragada, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação de licenciamento para demolição / construção de moradia unifamiliar, na Rua do Outão em Ala, a Rafael Augusto Carvalho, residente em Ala;-----

-----Deferiu, em 2013/02/11, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, em Talhas, a Fernando Augusto Martins Padrão, residente em França; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de edifício de habitação bifamiliar, na Rua Beato Bento de Castro em Macedo de Cavaleiros, a Carlos Manuel Morais Moura, residente em Macedo de Cavaleiros; a



aprovação de projecto de arquitectura para construção de estrutura edificada de núcleo de produção de bovinos em Morais, a João José Morais Domingues, residente em Morais;-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)*-----

-----Usou da palavra **o Sr. Vereador Rui Vaz** para dizer que verificou que a fuga de água em frente à Estalagem do Caçador já foi reparada, no entanto, na sua opinião a solução não terá sido a melhor. Espera ainda, que seja novamente reposta no devido lugar a boca de incêndio que lá existia, e apela para que não deixem de reparar os passeios.-----

-----Perguntou também se em relação à proposta que a Câmara fez para o pagamento faseado às entidades, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, Resíduos e Associação de Municípios, se de facto aqueles prazos que a Câmara propôs foram aprovados.-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que foram aprovados dois acordos com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e com a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e um plano de pagamento com a Resíduos do Nordeste, que estão a ser cumpridos. No caso da Resíduos não existe acordo celebrado porque a Assembleia da Resíduos do Nordeste definiu regras para os acordos que não tinham concordância e daí apresentaram planos de pagamento.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vereador Rui Vaz** disse que já receberam os documentos para a Assembleia Municipal e na informação escrita do Sr. Presidente da Câmara teve uma dúvida referente a uma informação dada pelo Presidente na penúltima reunião de Câmara, que diz *“todas as obras que iam ser delegadas nas Juntas de Freguesia seriam alvo de protocolo”*, pergunta se estas que estão em execução nomeadamente arruamentos em Santa Combinha e Parque Infantil, Castelãos, arruamentos em Ferreira e Morais, se de facto são também objecto de protocolo.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que as obras delegadas, devem ser protocoladas.-

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** pediu que lhe fosse facultada a informação das obras delegadas nas Juntas de Freguesia, as concluídas e em execução nomeadamente arruamentos em Santa Combinha e pavimentação no Parque Infantil, arruamentos em Castelãos, Ferreira e Morais e pediu que lhe fosse facultada a informação dos protocolos assinados pelas respectivas Juntas de Freguesia.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** fez referência à Feira do Mel realizada no passado fim de semana dizendo que esta Feira durante estes últimos anos teve uma evolução muito interessante, passando daquela pequena venda de material que se usava à três anos, hoje, já se percebeu que está no bom caminho. Disse ainda que a Câmara dá o apoio, quer directamente quer através do projecto Laços e que está também a ter sucesso na vertente comercial. Na sua opinião, acha que se encontrou aqui mais um evento de comercialização e de promoção, importante para o concelho e a região.-----

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Vereador Rui Vaz** disse que se está a falar de uma Feira muito importante, e que a nível de jovens empreendedores e empresários se começa a fazer notar que há pessoas a pensar em se dedicarem a tempo inteiro à actividade, o que quer dizer que a actividade promete.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**ORGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**AQUISIÇÃO DE 1/5 DE PRÉDIO RÚSTICO / PROPOSTA**-----

-----Presente a proposta do Sr. Vice-Presidente, que se transcreve: “A *Sr.ª Patrícia da Assunção Rocha Cabeça Dias, divorciada, com o NIF 245432272, é dona e possuidora de um 1/5 do prédio inscrito na respetiva matriz predial sob o n.º 876 e na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros, sob o n.º 360/20080919, com a área total de 11.680 m2. O prédio situa-se na freguesia de Castelões, no Lugar de Vale de Chacim a confrontar a Norte com, Bonifácio Bernardino Frederico, Sul com João dos Santos Justo, Nascente com o Caminho e Poente com Abílio Pimentel. Assim: Considerando que à data da execução do Campo de Tiro para as Forças de Segurança, este foi implantado em parte neste terreno; Considerando que a Sr.ª Patrícia da Assunção Rocha Cabeça Dias quando da sua execução não era detentora de qualquer documento que a legitimasse como dona e detentora do referido terreno; Considerando que concordou com a instalação do referido edifício desde que a Câmara Municipal adquirisse a totalidade do terreno que lhe corresponde, ou seja, 1/5 do terreno correspondente a uma área de 2.336 m2; Considerando que nesta data se encontra na posse dos documentos que provam a sua titularidade, logo a possível compra por parte desta Câmara Municipal; Considerando que após avaliação feita pelos serviços, foi a Sr.ª Patrícia da Assunção Rocha Cabeça Dias, proprietária do prédio em causa, contactada tendo sido pré-acordado um valor de 4.997.00€ (quatrocentos e noventa e sete euros). Proponho: Que a Câmara Municipal delibere no sentido de adquirir o respetivo Prédio Rústico, em conformidade com as suas competências previstas no artigo 64.º, n.º 1, alínea f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do pré-acordado com a proprietária do referido prédio, Sr.ª Patrícia da Assunção Rocha Cabeça Dias”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou adquirir o Prédio Rústico, nos termos do pré-acordado com a proprietária do referido prédio, Sr.ª Patrícia da Assunção Rocha Cabeça Dias.**-----

-----**GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE CAVALEIROS / 50.ª EUROPÉADE - GOTH(A)LEMANHA / PEDIDO DO AUTOCARRO MUNICIPAL**-----

-----Presente ofício do Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros, solicitando o Autocarro Municipal para a deslocação em causa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade,**



deliberou disponibilizar gratuitamente o Autocarro Municipal ao Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros para a deslocação em causa.-----

-----UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - COMISSÃO INSTALADORA DO NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS (CINCMC) - APOIO DE 2.000,00EUROS PARA O ANO DE 2013**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 85, de 2013.02.01, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Comissão Instaladora do Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, apoio para realização das suas atividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 2.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.-----

-----**Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Comissão Instaladora do Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA, RECREATIVA E CULTURAL DO BRINÇO (A.F.R.C.B) - APOIO PARA 2013 - 1.250,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 86, de 2013.02.01, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A A.F.R.C.B. enviou à Câmara Municipal o seu plano de atividades e custos associados, que se anexa a esta informação. Por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 11.06.2007, foi aprovado um protocolo com a Associação referida, para alienação do veículo Scania. Por via desta alienação a Associação prescinde de 50% do apoio que a Câmara Municipal lhe venha a conceder anualmente durante os anos de 2008 a 2013, inclusive. O valor a conceder este ano, após retirar 50% por via da alienação do veículo Scania é de 1.250,00€. O apoio pode ser concedido com base no referido na alínea a) e b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”-----

-----**Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Filarmónica, Recreativa e Cultural do Brinço, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO DE 4.100,00 EUROS PARA O ANO DE 2013**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 87, de 2013.02.01, da Unidade de Cultura,

Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros possui uma atividade regular e promove anualmente um Festival de Folclore em Macedo de Cavaleiros, além de participar também anualmente no Festival “Europeade”. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que referem, respetivamente, que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, é proposto a atribuição de um apoio de 4.100,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.

-----**Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - AGRUPAMENTO 978 - GRIJÓ - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - APOIO DE 750,00EUROS PARA O ANO DE 2013**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 88, de 2013.02.01, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Agrupamento 978-Grijó do Corpo Nacional de Escutas é composto por 9 dirigentes e 16 jovens que participam regularmente nas atividades promovidas. Com base na alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 750,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa para que possam concretizar as atividades nele previsto”.

-----**Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento 978 – Grijó – Corpo Nacional de Escutas, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS (APEMAC) - APOIO DE 3.000,00EUROS PARA O ANO DE 2013**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 92, de 2013.02.05, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A APEMAC, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas atividades. Com base na alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 3.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.



-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA (ACBRM) E OS SEIS MUNICÍPIOS DO SOLAR DA RAÇA BOVINA MIRANDESA, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA PARA OS ANOS DE 2013 A 2018**-----

-----Presente o Protocolo de Cooperação entre a Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa (ACBRM) e os seis Municípios do Solar da Raça Bovina Mirandesa, para realização do Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa para os anos de 2013 a 2018”.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o protocolo de cooperação, condicionado à existência de fundos disponíveis, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PARTICIPAÇÃO DOS CARETOS DE PODOENCE NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 113, de 2013.02.11, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “De 27 de Fevereiro a 3 de Março de 2013, em Lisboa, na FIL, no Parque das Nações, vai decorrer a Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), onde vai estar representado o Turismo do Porto e Norte de Portugal e no mesmo pavilhão, com espaço e “marca” própria, vai estar também o Município de Macedo de Cavaleiros. A BTL é uma oportunidade para divulgar as ofertas de alojamento, da gastronomia, do turismo de natureza e lazer e a etnografia do Concelho. Um dos símbolos que vai ser utilizado, em grande formato, para decorar o pavilhão do Turismo do Porto e Norte de Portugal são os Caretos de Podence. Considerando a importância, para o turismo local, dos Caretos e do Carnaval de Podence e uma vez que vão ser o símbolo decorativo do pavilhão do Turismo do Porto e Norte de Portugal, onde o Município vai estar representado, proponho que a Câmara Municipal apoie a participação dos Caretos de Podence na BTL no próximo dia 2 de Março, com regresso no dia 3, disponibilizando o Autocarro Municipal e o pagamento do alojamento e alimentação do grupo até ao montante de 900,00€. O pagamento deste montante será pago com a entrega das respectivas faturas / recibos até esse montante. O apoio pode ser dado com base na alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que refere que a Câmara Municipal pode “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o apoio à participação dos Caretos de Podence na BTL, no Parque**

das Nações no próximo dia 2 de Março, disponibilizando o Autocarro Municipal e o pagamento do alojamento e alimentação do grupo até ao montante de 900,00€.

-----UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO-----

-----BAIRRO SOCIAL DA ALEGRIA / ALTERAÇÃO DO TITULAR DO CONTRATO -
REQ: MANUEL AUGUSTO COSTA - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE CONTRATO DE
ARRENDAMENTO - LOC: MACEDO DE CAVALEIROS-----

----- Sobre o assunto presente a informação n.º 19, de 2013.01.31, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: *“Isaltina Adelina Fernandes Costa, moradora no bairro Social da Alegria, e titular do contrato de arrendamento da casa n.º 15, faleceu no passado dia 24 de Janeiro. Actualmente estão a residir na casa em causa o respetivo marido e um filho com 18 anos de idade, que se encontra a estudar na escola secundária de Macedo de Cavaleiros. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 1106º do Código Civil, com a redação dada na Lei n.º 31/2012 de 14 de Agosto, o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva o cônjuge, com residência no locado. Assim, entendo que, deve ser alterada a titularidade do contrato para o cônjuge sobrevivente. À consideração superior, a respectiva alteração de titularidade do contrato”*.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a alteração à titularidade do contrato para o conjugue sobrevivente.

-----BAIRRO S.FRANCISCO DE ASSIS / ALIENAÇÃO - FOGO N.º 7 - REQ: LUCÍLIA AMÉLIA LAPA - LOC: MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 06, de 2013.01.09, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: *“A alienação do Bairro de S. Francisco de Assis, foi autorizada por deliberação de 21.04.2005 e de 12.05.2005, da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respectivamente. Assim, anexo proposta da moradora, Lucília Amélia Lapa, solicitando a venda do fogo que habita em regime de arrendamento no bairro acima citado, à sua filha Vanda de Jesus Amâncio Reino, casada com Miguel Gonçalves Reino. Mais informo, que a pretensão tem enquadramento legal nos termos do n.º 1, art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 288/93 de 20 de Agosto. A moradora não tem na presente data rendas em dívida, pelo que reúne as condições para alienação do fogo, cujo valor é de 32.043,00€. Entendo que, pelo facto de se tratar de venda a um descendente, deverá ter-se em consideração o estabelecido no n.º 5 do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 288/93 de 20 de Agosto. Neste sentido, deverão tomar-se os procedimentos necessários para a alienação do fogo sito no bairro S. Francisco de Assis, casa n.º 7, à filha da moradora, conforme pretensão desta, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1940, na freguesia de Macedo de Cavaleiros”*.

-----Sobre o assunto, a Chefe da Divisão da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com o proposto. Considero que deve ser constituído usufruto ao atual arrendatário, nos termos do n.º 5 do art.º 2.º do Dec.Lei n.º 288/93 de 20 de Agosto”*.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade,



deliberou autorizar a alienação do fogo sito no Bairro S. Francisco de Assis casa n.º 7, à filha da moradora, Vanda de Jesus Amâncio Reino.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ALTERAÇÃO DE ESCALÃO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 17, de 2013.01.31, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: *“No seguimento da deliberação de 03.09.2012, que aprova os apoios a conceder no âmbito da Acção Social Escolar para o presente ano lectivo, dou conhecimento da alteração dos escalões de abono de família e correspondentes escalões de acção social dos alunos a seguir referidos, devido à alteração de rendimentos dos seus agregados familiares:*-----

Nome	Escola	Escalão de abono antigo/escalão acção social	Escalão de abono actual/escalão acção social
Nuno Filipe Borges Rosa	Jardim de Infância do Lombo	1.º escalão – A	2.º escalão –B
Bruno Alexandre B. Sá	EB 1 de Morais	1.º escalão – A	2.º escalão – B
Daniela Alexandra Rodrigues	Pólo II	2.º escalão – B	1.º escalão – A
Alexis Josué Esteves Ramos	Pólo I	3.º escalão – C	1.º escalão - A

À consideração superior a aprovação das respectivas alterações.-----

-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----VENDA DE 15 TRONCOS DE CARVALHO AMERICANO / APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA; DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DA PRAÇA; DO VALOR BASE DO PROCEDIMENTO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 6, da Unidade de Administração, que se transcreve: *“Foram cortados 15 carvalhos americanos na Rua Viriato Martins, em Macedo de Cavaleiros. Tendo em conta que: i – Os troncos dos carvalhos têm aproveitamento para madeira e que a Câmara Municipal não necessita deles; ii – Nos termos referidos na alínea e) do n.º 1 e b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, respetivamente, “administrar o domínio público municipal nos termos da lei” e “alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis”, é proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar: O procedimento por hasta pública para venda dos 15 troncos, cujo valor base se propõe seja de 500,00€, a que acresce o IVA a 23%; Os elementos que integram a comissão responsável pela direção da praça. É proposto que seja constituída pelo Chefe da Divisão de Administração, António do Nascimento Pinto, pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro e pela Coordenadora Técnica da Subunidade de Contratação pública e*

